



PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

1 INTRODUÇÃO

A diminuição das receitas municipais operada pela via das sucessivas reduções das transferências do Orçamento de Estado e pela diminuição dos impostos directos e indirectos, designadamente IMT e taxas inerentes a processos de licenciamento, sector que se encontra numa grande crise, e por outro lado o acréscimo das políticas sociais municipais, impõe que a autarquia adira ao Programa de Apoio à Economia Local – PAEL para liquidação de dívidas, possibilitando assim a garantia de sustentabilidade de inúmeros agentes económicos.

A adesão ao empréstimo implica que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprove um Plano de Ajustamento Financeiro.

No Plano são apresentadas as medidas necessárias e consubstancia o esforço e empenho do executivo em inverter a situação financeira da autarquia. São definidas medidas de contenção das despesas correntes, medidas de aumento da receita através da optimização das taxas e das tarifas e criação de novos impostos.

Assim apresentam-se de uma forma sucinta por esta via as referidas medidas que o município de Ribeira de Pena se propõe adotar para os próximos anos:

1.1 MEDIDAS PARA O AUMENTO DA RECEITA

1.1.1 IMI – Imposto Municipal de Imóveis

Aumento da taxa do IMI de 0,3% para 0,4% em 2013, podendo mesmo vir a ser superior nos anos seguintes, caso se justifique.

1.1.2 DERRAMA

Lançamento, a partir de 2013 da Derrama fixando-se a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável para as empresas com um volume de negócios superior a 150.000 euros, e de 0,5% para empresas cujo volume de negócios seja inferior a 150.000 euros.

1.1.3 Tabela de Taxas

Atualização anual, de acordo com a taxa de inflação, e excepcionalmente irão ser incrementadas de 3% ao ano, nos primeiros 5 anos.

1.1.4 Tarifários

Relativamente à água, saneamento e resíduos sólidos a Câmara aprovou uma nova tabela de tarifas, com um acréscimo médio de 50% cumprindo com as recomendações da ERSAR, tarifário este que vigorará a partir de 1 de Janeiro de 2013.



Este tarifário será atualizado anualmente com a taxa de inflação, ao qual acrescerá uma percentagem de 3 % ao ano até aproximar os valores dos preços de sustentabilidade.

1.2 MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DA DESPESA

1.2.1 Redução do n.º de Trabalhadores

Não serão admitidos novos trabalhadores por tempo indeterminado ou determinado, a partir de Janeiro de 2013 para substituir saídas de trabalhadores por término de contrato ou por situação de reforma.

1.2.2 Eliminação tendencial do trabalho extraordinário

Só será autorizada a prestação de trabalho extraordinário em situações de interesse público devidamente fundamentadas. As despesas com trabalho extraordinário serão reduzidas em 25% relativamente a 2012 e este valor não poderá ser ultrapassado durante os anos em que vigorar o programa

1.2.3 Redução em 50% do montante de pagamentos de subsídios por turno a partir de 2013

1.2.4 Redução das ajudas de custo

As despesas com Ajudas de Custo serão reduzidas em 25% relativamente a 2012 e este valor não poderá ser ultrapassado durante os anos em que vigorar o programa.

1.2.5 Aquisição de Bens e Serviços

Propõe-se para 2013, uma redução de 10% relativamente às despesas de 2012, prosseguindo-se anualmente com uma redução de 5% relativamente ao ano anterior nos próximos 4 anos

1.2.6 Transferências correntes para Associações quer de direito público quer de direito privado

Redução de 5% ao ano durante os próximos 5 anos

1.2.7 Transferências de Capital

Não será autorizada a celebração de Contratos-Programa com a finalidade de financiar investimentos, com exceção daqueles que obtenham financiamentos comunitários ou Nacionais, e o valor a comparticipar pelo município não poderá ultrapassar 50% da parte não financiada.

1.2.8 INVESTIMENTOS

Dar-se-á prioridade aos investimentos financiados por Fundos Comunitários ou por outras entidades bem como todos aqueles que sejam geradores de postos de trabalho.

O Presidente da Câmara



(Agostinho Alves Pinto, Dr.)